

**PANORAMA LAST MILE SBC – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****CNPJ nº 40.887.170/0001-54****Código ISIN: BRPNLMCTF001****Código de Negociação na "B3": PNLM11****TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP: 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **PANORAMA LAST MILE SBC – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 40.887.170/0001-54 ("Fundo"), vem, por meio deste instrumento, apurar os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, conforme edital de convocação, enviado pelo Administrador em 19 de maio de 2025, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08").

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 55,31% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, convocando-os a se manifestar sobre as seguintes ordens do dia:

I – APROVAR, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterados ("Resolução"), a promoção das alterações necessárias no regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da necessidade de adaptação do Fundo à Resolução, conforme abaixo:

- a) a criação da classe de cotas que será denominada **PANORAMA LAST MILE SBC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** e a alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe como Responsabilidade Limitada;
- b) a adaptação das responsabilidades dos prestadores de serviço essenciais, conforme definidos sob a Resolução CVM 175;
- c) atualização da legislação de referência;
- d) ratificação de disposições não alteradas;

II – APROVAR a inclusão da possibilidade de constituição de ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe de cotas, para garantir obrigações assumidas pela Classe, nos termos da Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024;

III - AUTORIZAR a Administradora a tomar as providências necessárias perante CVM e demais órgãos reguladores para o efetivo cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE").

Após análise das repostas à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:



Item I

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
54,14%	0%	1,17%	0%

Item II

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
51,25 %	4,06 %	0%	0%

Item III

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
54,14%	1,17%	0%	0%

Diante o exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas todas as deliberações, conforme quóruns de aprovação previstos.

O Administrador observa ainda que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da DocuSign.

São Paulo, 04 de junho de 2025

DocuSigned by:
Carolina Belleze Viana Rodrigues
1CB87632A8024F0...
Assinado por:
Ana Carolina Ferracini Coutinho Moura
5A8F4B7E386A4A5

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

